

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000520260602000166



Unidade responsável

**Fundo Municipal de Saúde - FMS**

[Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro](#)



Data

**25/06/2026**



Responsável

**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, no estado do Ceará, enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e diversos para atender às demandas das diversas secretarias municipais. As secretarias, especialmente aquelas voltadas para a saúde, educação e assistência social, têm experimentado um aumento na necessidade de tais suprimentos devido ao crescimento populacional e à intensificação dos serviços públicos oferecidos. Essa situação é agravada pela insuficiência dos recursos disponíveis, incompatíveis com as demandas crescentes, conforme registrado no processo administrativo consolidado. A carência de uma infraestrutura adequada aos requisitos técnicos atualizados para o fornecimento eficiente desse tipo de insumo compromete a prestação efetiva dos serviços públicos essenciais, impactando diretamente o interesse coletivo, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais da falta dessa contratação são consideráveis. Sem a aquisição regular de gêneros alimentícios e diversos, há um risco iminente de interrupção de serviços essenciais, como a alimentação de pacientes e profissionais de saúde, bem como o suporte às atividades educacionais e sociais, o que pode culminar no não cumprimento de metas setoriais fundamentais. Tal situação pode levar a consequências severas, incluindo a interrupção de programas municipais,

prejudicando a comunidade local e comprometendo a saúde pública e o bem-estar social. Assim, enquadra-se a contratação como uma medida de interesse público, essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, em conformidade com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Com a efetivação dessa contratação, a Administração Municipal busca obter resultados significativos que incluem a garantia de continuidade e eficácia dos serviços públicos, modernização e adequação dos suprimentos alimentares e diversos às normas e exigências atuais, e a melhoria geral de desempenho das secretarias envolvidas. Essa iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos de modernização e gestão eficiente dos recursos públicos, reforçando o compromisso da Administração com a economicidade e eficiência administrativa. A contratação está, portanto, fundamentada em uma análise integrada do processo administrativo consolidado — que inclui os Documentos de Formalização da Demanda — e é essencial para a superação do problema identificado e para o alcance dos objetivos institucionais, conforme disposto nos arts. 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Valdean Alves Nogueira

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda contínua e insuficiência de insumos indispensáveis na operação das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, especialmente na área de saúde, onde a continuidade e eficiência dos serviços são vitais. A necessidade, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), justifica-se pela variabilidade das demandas, propiciando flexibilidade nas aquisições através de um Registro de Preço, frente a cenários regulares e emergenciais. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os gêneros alimentícios e diversos a serem adquiridos são fundamentais para garantir a entrega de produtos em condições seguras, adequadas e dentro das normas sanitárias vigentes, assegurando a integridade e bem-estar dos beneficiários.

Tecnologicamente, não há referência a um catálogo eletrônico de padronização para esta contratação específica, devido à ausência de itens concorrentes que satisfaçam as condições exigidas, reforçando a necessidade de uma análise detalhada do mercado local e regional. No que se refere à vedação de marcas e modelos, a presente

contratação observa estritamente o princípio da competitividade, não contemplando a indicação de marcas específicas, a menos que haja justificativa técnica baseada em características essenciais e devidamente alinhadas com a necessidade identificada.

A garantia de execução eficiente e suporte técnico para os itens solicitados é inerente às necessidades identificadas, visando assegurar a disponibilidade contínua sem acúmulo desnecessário de estoque ou custos administrativos elevados. As entregas devem ser planejadas para otimizar o espaço de armazenamento disponível e reduzir possíveis desperdícios, mantendo a economicidade e eficiência, conforme prescrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, esta contratação busca integrar critérios de sustentabilidade compatíveis, como a seleção de produtos que utilizem materiais recicláveis e promovam a menor geração de resíduos, essenciais para a manutenção de um ciclo de consumo sustentável e um compromisso com a preservação ambiental. Tais critérios são aplicados sempre que tecnicamente possível, não comprometendo a eficiência ou a qualidade do serviço prestado.

Os requisitos ora delineados servirão como referências obrigatórias para o levantamento de mercado subsequente, guiando as definições operacionais e garantindo que os fornecedores atendam aos critérios técnicos estabelecidos. Flexibilizações justificadas poderão ser consideradas se assegurarem a competitividade e inovação dentro dos limites legais, mantendo a adequação às necessidades do município. Estes requisitos estabelecem uma base técnica sólida, amparada nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, proporcionando um caminho para uma solução contratual vantajosa, conforme enfatizado no art. 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente essencial para o planejamento da contratação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e diversos para as secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo é primordial para a identificação de práticas que assegurem economicidade e eficiência, fundamentando a solução contratual, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei, de modo neutro e sistemático.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se a necessidade de aquisição de bens consumíveis, principalmente alimentos e itens diversos de uso rotineiro, com foco na continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais. As seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação" indicaram a aquisição como o principal propósito,

reiterando a necessidade de abastecimento regular e emergencial.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores locais e regionais, com levantamento de faixas de preços e condições de oferta, além do estudo de processos de aquisição similares, efetivados por outras prefeituras e órgãos públicos no último ano. O Painel de Preços e o portal Comprasnet forneceram dados complementares sobre preços de mercado e boas práticas de aquisição. Foram identificadas inovações no setor alimentício, como a adoção de produtos sustentáveis e processos de logística mais eficientes.

Na análise comparativa das alternativas, considerou-se tanto a compra de lotes menores para atender à demanda específica de cada secretaria quanto a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), que permite maior flexibilidade e possível economia. Avaliou-se a compra direta quando pertinente e vantajosa, considerando preços e condições propostos pelos fornecedores consultados. Sob a ótica da economicidade, a competição entre fornecedores representa uma oportunidade de garantir preços mais competitivos e assegurar a qualidade dos produtos adquiridos.

A alternativa mais vantajosa encontrada durante o levantamento foi a adesão à ARP, devido à sua capacidade de permitir aquisições conforme a necessidade, reduzindo o risco de desperdício e otimizando os recursos públicos. Isso proporciona flexibilidade na gestão de estoques e assegura o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', maximizando a eficiência e a economicidade do processo, bem como atendendo à demanda dinâmica das secretarias.

Recomenda-se a abordagem de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), como via mais eficaz para a aquisição dos bens consumíveis necessários, assegurando competitividade, transparência e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, motivando a justa competição e a escolha mais vantajosa, sem antecipar a modalidade de licitação específica.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios e diversos para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE consiste na implementação de um sistema de registro de preços. Esta abordagem visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente de produtos alimentícios, essenciais para a continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias, com ênfase na saúde pública, adequando-se tanto às demandas regulares quanto às emergenciais que possam surgir.

O fornecimento dos gêneros alimentícios será articulado de modo a alinhar as entregas às necessidades específicas de cada secretaria, considerando a diversidade dos itens e suas respectivas peculiaridades. Será priorizada a adequação aos

parâmetros de qualidade, segurança alimentar e eficiência logística, com entregas planejadas de acordo com o consumo e espaço de armazenamento disponível, assim evitando qualquer risco de desperdício ou deterioração dos produtos.

A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade licitatória, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, é justificada pela flexibilidade e eficiência que este procedimento proporciona, além de garantir ampla transparência e competitividade na seleção dos fornecedores. A possibilidade de aquisição por lotes permitirá otimizar a gestão do contrato, assegurando economia de escala e maior competitividade nos preços.

O levantamento de mercado realizado destacou a viabilidade técnica e econômica da solução, comprovando que a opção pelo sistema de registro de preços representa a alternativa mais alinhada às necessidades do município. Esta escolha não apenas cumpre os objetivos da Administração de manter a continuidade dos serviços, mas também garante a observância dos princípios da economicidade e do interesse público, assegurando que a contratação produza os efeitos desejados com eficiência e eficácia.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BEBIDA LÁCTEA 180ML SABOR CHOCOLATE	3.000,000	Unidade
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1000ML	3.045,000	Unidade
3	ABACAXI PÉROLA FRUTA IN NATURA	1.575,000	Unidade
4	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.160,000	Quilograma
5	LARANJA (CASCA LISA E LUSTROSA)	1.760,000	Quilograma
6	MAÇÃ GRANDE, IN NATURA,	1.180,000	Quilograma
7	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA,	1.190,000	Quilograma
8	MANGA ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;	1.060,000	Quilograma
9	MARACUJÁ IN NATURA	1.115,000	Quilograma
10	ABACATE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ	612,000	Quilograma
11	GOIABA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME	1.290,000	Quilograma
12	MACAXEIRA FRESCA E COM CASCA INTEIRA	1.405,000	Quilograma
13	UVA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	760,000	Quilograma
14	MELANCIA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA	770,000	Quilograma
15	MELÃO JAPONÊS (DE 0,800 KG E 1.000 KG),	580,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	ABÓBORA DE PRIMEIRA,	895,000	Quilograma
17	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE	2.345,000	Unidade
18	BATATA DOCE	1.045,000	Quilograma
19	BATATA INGLESA LISA, FIRME E COMPACTA,	1.080,000	Quilograma
20	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	915,000	Quilograma
21	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA	945,000	Quilograma
22	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA	615,000	Quilograma
23	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA	1.245,000	Quilograma
24	CHEIRO VERDE CEBOLINHA VERDE, E COENTRO, SENDO: 1º QUALIDADE	1.510,000	Maço
25	CHUCHU FRESCO	450,000	Quilograma
26	PIMENTÃO VERDE	715,000	Quilograma
27	REPOLHO BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE	835,000	Quilograma
28	TOMATE VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES.	1.015,000	Quilograma
29	ALHO EM CABEÇA	433,000	Quilograma
30	PEPINO VERDE KG, LEGUME IN NATURA	241,000	Quilograma
31	CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) ANIMAIS SÁDIOS; DE 1º QUALIDADE; BIFE; FRESCO-PACOTE PRIMÁRIOS DE 01 (UM) KG. "	2.620,000	Quilograma
32	CARNE BOVINA (LAGARTO) DE 1º QUALIDADE; CARNE EM CUBOS; FRESCO- PACOTE PRIMÁRIOS DE 01 (UM) KG	2.065,000	Quilograma
33	CARNE DE CHARQUE BOVINA PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA- TÓXICO A VÁCUO COM 500G DO PRODUTO. "	825,000	Pacote
34	CARNE MOÍDA DE 1º QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA	2.650,000	Quilograma
35	COSTELA BOVINA ANIMAL SADIO, DE 1º QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA	1.480,000	Quilograma
36	FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRANGO SEMI-PROCESSADO DE 1º QUALIDADE. CONGELADA. PEITO SEM OSSO E SEM PELE PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO	1.990,000	Pacote
37	FILÉ DE PEIXE PANGA EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADA	805,000	Quilograma
38	FRANGO INTEIRO ANIMAIS SÁDIOS; DE 1º QUALIDADE; IN NATURA; FRESCO	1.050,000	Quilograma
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ANIMAIS SÁDIOS; DE 1º QUALIDADE; CONGELADO	1.115,000	Quilograma
40	COSTELA DE PORCO 1º QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA.	590,000	Quilograma
41	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM 1KG	750,000	Quilograma
42	LINGUIÇA CALABRESA	615,000	Quilograma
43	LINGUIÇA, CALABRESA, EMBALAGEM A VACUO EM SACO PLÁSTICO- EMBALAGEM 2,5 QUILOGRAMAS	297,000	Pacote
44	LINGUIÇA DE PORCO EMBALAGEM 1KG	940,000	Quilograma



**DEPUTADO  
IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA

**TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
45	LINGÜIÇA SUÍNA CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO- PACOTE COM 5 KG.	860,000	Pacote
46	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	620,000	Quilograma
47	PERNIL DE PORCO TIPO PERNIL, CONGELADA, COM OSSO	865,000	Quilograma
48	SALSICHA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS - PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS. "	360,000	Quilograma
49	CARNE DE OVINO DE 1 QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA	1.870,000	Quilograma
50	LEITE INTEGRAL IN NATURA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM (UHT) DE 1 LITRO	3.435,000	Litro
51	LEITE IN NATURA DE 1º QUALIDADE.	5.505,000	Litro
52	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 200G	2.290,000	Unidade
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL-REFIL 200G.	3.830,000	Unidade
54	QUEIJO COALHO IN NATURA KG, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	1.450,000	Quilograma
55	QUEIJO MUSSARELA	1.485,000	Quilograma
56	OVOS BRANCO FRESCOS, TIPO GRANDE - BANDEJA COM 30 UNIDADES	1.085,000	Bandeja
57	OVOS BRANCO FRESCOS, TIPO GRANDE- BANDEJA COM 12 UNIDADES	700,000	Bandeja
58	SALGADINHOS MILHO INTEGRAL ORGÂNICO- FARDO COM 10 PACOTES DE 60GR	2.033,000	Fardo
59	PIPOCAS PRONTAS	1.585,000	Fardo
60	BOMBONS PACOTES DE BALAS MASTIGÁVEIS	698,000	Quilograma
61	CHICLETE MORANGO 300GR CAIXA	359,000	Caixa
62	PIRULITOS PACOTE COM 50 UNIDADES	632,000	Pacote
63	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	542,000	Pacote
64	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA- PACOTE 32GR	392,000	Pacote
65	CHOCOLATE TIPO ""NUCITA"" BICOLOR, CAIXA COM 48 UNIDADES	463,000	Caixa
66	BALA CAMELO - PACOTE DE 660 GRAMAS.	417,000	Pacote
67	DOCE BANANADA	600,000	Unidade
68	DOCE GOIABADA	685,000	Unidade
69	RAPADURA (PRETA OU BRANCA)	625,000	Unidade
70	PAÇOQUINHA ROLHA POTE 756G POTE 54 PAÇOQUINHAS	160,000	Unidade
71	PÃO FRANCÊS KG, 50 GRAMAS	3.765,000	Quilograma
72	PÃO DE HAMBÚRGUER BEM ACONDICIONADO- PACOTE COM 400 G	1.330,000	Pacote
73	PÃO DE LEITE- PCT COM 400G.	1.120,000	Pacote
74	PÃO, CACHORRO QUENTE, PESO LIQUIDO 400 GRAMAS	1.110,000	Pacote



**DEPUTADO  
IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA

**TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
75	"PÃO DE FORMA TRADICIONAL- PESO ÇIQUIDO 400G	1.210,000	Pacote
76	CHOCOTONE - CAIXA DE 500GR	2.565,000	Unidade
77	RECARGA DE ÁGUA PURIFICADA MINERAL- DISTRIBUÍDAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	15.220,000	Unidade
78	ÁGUA MINERAL 1,5L	3.120,000	Unidade
79	ÁGUA MINERAL 500ML	4.350,000	Unidade
80	ÁGUA MINERAL COPINHO 200ML	1.500,000	Unidade
81	TEMPERO PARA CARNES LEGUMES E ARROZ, PACOTE 60G COM 12 UNIDADES DE 5G CADA	525,000	Pacote
82	ARROZ BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS- ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	12.420,000	Quilograma
83	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1.995,000	Quilograma
84	ADOÇANTE FRASCO 100ML	95,000	Unidade
85	BISCOITO TIPO CLUBE SOCIAL SABOR VARIADOS, PACOTE CONTENDO 6UND CADA,	4.720,000	Pacote
86	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- PACOTES DE 400G 3 X 1	4.790,000	Pacote
87	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - COM 400 GRAMAS COM SUBEMBALAGENS INTERNAS	4.350,000	Pacote
88	BISCOITO POPULAR DOCE TIPO "MAISENA" EM EMBALAGEM 350G (3 X 1 – EMBALAGEM SECUNDÁRIA)-	3.510,000	Pacote
89	BISCOITO POPULAR DOCE- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DE 400G	3.435,000	Unidade
90	BISCOITO POPULAR SALGADO- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DE 400G	3.490,000	Unidade
91	CAFÉ MOÍDO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO- PACOTE DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	17.795,000	Unidade
92	"CALDO DE GALINHA/CARNE EM TABLETE 19G "	2.780,000	Unidade
93	CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	1.665,000	Pacote
94	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	1.665,000	Pacote
95	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 170 GR.	1.175,000	Unidade
96	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS COM 170 GR	1.180,000	Unidade
97	AMIDO DE MILHO 500G	1.578,000	Caixa
98	COLORÍFICO 500 GRAMAS CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS,	1.135,000	Unidade
99	CREME DE LEITE CAIXA 200G	2.020,000	Caixa
100	ERVILHA 200GR	592,000	Unidade
101	EXTRATO DE TOMATE 340GR	1.092,000	Unidade
102	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, AMARELA,	1.187,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
103	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G	1.525,000	Pacote
104	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	1.197,000	Pacote
105	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	666,000	Quilograma
106	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	696,000	Quilograma
107	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400GR	535,000	Unidade
108	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG	1.155,000	Quilograma
109	FEIJÃO DE CORDA - PACOTES DE 1KG	2.635,000	Quilograma
110	FEIJÃO TIPO MULATINHO- EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG	1.545,000	Quilograma
111	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM EM PACOTES COM 1KG	1.300,000	Quilograma
112	LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	725,000	Caixa
113	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE 500G	5.720,000	Pacote
114	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO PACOTE COM 400GR	1.235,000	Pacote
115	MACARRÃO, TIPO NINHO PACOTE COM 400GR	1.035,000	Pacote
116	MAIONESE 250GR	625,000	Unidade
117	MAIONESE 500G	435,000	Unidade
118	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	719,000	Unidade
119	MILHO PIPOCA SABOR NATURAL PACOTE 500 G	150,000	Unidade
120	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500 G	130,000	Unidade
121	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.860,000	Unidade
122	AZEITE DE OLÍVA GARRAFA COM 500 ML	218,000	Unidade
123	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1KG IODADO	907,000	Quilograma
124	SARDINHA EM CONSERVA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL PESO LÍQUIDO 125G	1.035,000	Lata
125	SUCO LÍQUIDO DE 200ML INDUSTRIALIZADO E APRESENTAÇÃO PRONTO PRA BEBER	8.060,000	Unidade
126	SUCO EM PÓ CONCENTRADO 300GR	672,000	Pacote
127	TEMPERO COMPLETO 500ML	671,000	Unidade
128	VINAGRE 500ML	625,000	Unidade
129	MARGARINA POTE COM 1 KG	800,000	Unidade
130	MARGARINA POTE COM 500G	820,000	Unidade
131	MARGARINA POTE DE 250G	626,000	Unidade
132	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM 200G	345,000	Unidade
133	AÇÚCAR REFINADO	4.710,000	Quilograma
134	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM DE 500 ML	1.115,000	Garrafa
135	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES	2.938,000	Caixa
136	ACHOCOLATADO EM PÓ 350G	1.470,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BEBIDA LÁCTEA 180ML SABOR CHOCOLATE	3.000,000	Unidade	3,24	9.720,00
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1000ML	3.045,000	Unidade	9,14	27.831,30
3	ABACAXI PÉROLA FRUTA IN NATURA	1.575,000	Unidade	10,21	16.080,75
4	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.160,000	Quilograma	8,28	26.164,80
5	LARANJA (CASCA LISA E LUSTROSA)	1.760,000	Quilograma	6,34	11.158,40
6	MAÇÃ GRANDE, IN NATURA,	1.180,000	Quilograma	16,44	19.399,20
7	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA,	1.190,000	Quilograma	4,98	5.926,20
8	MANGA ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;	1.060,000	Quilograma	6,95	7.367,00
9	MARACUJÁ IN NATURA	1.115,000	Quilograma	11,63	12.967,45
10	ABACATE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ	612,000	Quilograma	9,34	5.716,08
11	GOIABA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME	1.290,000	Quilograma	7,06	9.107,40
12	MACAXEIRA FRESCA E COM CASCA INTEIRA	1.405,000	Quilograma	7,82	10.987,10
13	UVA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	760,000	Quilograma	15,59	11.848,40
14	MELANCIA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA	770,000	Quilograma	5,03	3.873,10
15	MELÃO JAPONÊS (DE 0,800 KG E 1.000 KG),	580,000	Quilograma	8,01	4.645,80
16	ABÓBORA DE PRIMEIRA,	895,000	Quilograma	5,43	4.859,85
17	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE	2.345,000	Unidade	4,75	11.138,75
18	BATATA DOCE	1.045,000	Quilograma	7,09	7.409,05
19	BATATA INGLESA LISA, FIRME E COMPACTA,	1.080,000	Quilograma	10,25	11.070,00
20	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	915,000	Quilograma	8,41	7.695,15



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA	945,000	Quilograma	9,34	8.826,30
22	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA	615,000	Quilograma	9,32	5.731,80
23	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA	1.245,000	Quilograma	11,30	14.068,50
24	CHEIRO VERDE CEBOLINHA VERDE, E COENTRO, SENDO: 1ª QUALIDADE	1.510,000	Maço	3,24	4.892,40
25	CHUCHU FRESCO	450,000	Quilograma	6,61	2.974,50
26	PIMENTÃO VERDE	715,000	Quilograma	15,45	11.046,75
27	REPOLHO BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE	835,000	Quilograma	9,56	7.982,60
28	TOMATE VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES.	1.015,000	Quilograma	9,26	9.398,90
29	ALHO EM CABEÇA	433,000	Quilograma	27,29	11.816,57
30	PEPINO VERDE KG, LEGUME IN NATURA	241,000	Quilograma	6,42	1.547,22
31	CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) ANIMAIS SADIOS; DE 1ª QUALIDADE; BIFE; FRESCO-PACOTE PRIMÁRIOS DE 01 (UM) KG. "	2.620,000	Quilograma	38,96	102.075,20
32	CARNE BOVINA (LAGARTO) DE 1ª QUALIDADE; CARNE EM CUBOS; FRESCO- PACOTE PRIMÁRIOS DE 01 (UM) KG	2.065,000	Quilograma	41,28	85.243,20
33	CARNE DE CHARQUE BOVINA PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA- TÓXICO A VÁCUO COM 500G DO PRODUTO. "	825,000	Pacote	28,53	23.537,25
34	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA	2.650,000	Quilograma	21,52	57.028,00
35	COSTELA BOVINA ANIMAL SADIO, DE 1ª QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA	1.480,000	Quilograma	26,62	39.397,60
36	FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRANGO SEMI-PROCESSADO DE 1ª QUALIDADE. CONGELADA. PEITO SEM OSSO E SEM PELE PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO	1.990,000	Pacote	22,06	43.899,40
37	FILÉ DE PEIXE PANGA EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADA	805,000	Quilograma	39,63	31.902,15
38	FRANGO INTEIRO ANIMAIS SADIOS; DE 1ª QUALIDADE; IN NATURA; FRESCO	1.050,000	Quilograma	15,67	16.453,50
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ANIMAIS SADIOS; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADO	1.115,000	Quilograma	22,11	24.652,65
40	COSTELA DE PORCO 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA.	590,000	Quilograma	24,88	14.679,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM 1KG	750,000	Quilograma	23,71	17.782,50
42	LINGUIÇA CALABRESA	615,000	Quilograma	29,50	18.142,50
43	LINGUIÇA, CALABRESA, EMBALAGEM A VACUO EM SACO PLÁSTICO- EMBALAGEM 2,5 QUILOGRAMAS	297,000	Pacote	66,31	19.694,07
44	LINGUIÇA DE PORCO EMBALAGEM 1KG	940,000	Quilograma	26,33	24.750,20
45	LINGUIÇA SUÍNA CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO- PACOTE COM 5 KG.	860,000	Pacote	107,13	92.131,80
46	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	620,000	Quilograma	20,96	12.995,20
47	PERNIL DE PORCO TIPO PERNIL, CONGELADA, COM OSSO	865,000	Quilograma	25,47	22.031,55
48	SALSICHA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS - PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS. "	360,000	Quilograma	15,93	5.734,80
49	CARNE DE OVINO DE 1 QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA	1.870,000	Quilograma	34,73	64.945,10
50	LEITE INTEGRAL IN NATURA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM (UHT) DE 1 LITRO	3.435,000	Litro	6,86	23.564,10
51	LEITE IN NATURA DE 1º QUALIDADE.	5.505,000	Litro	3,81	20.974,05
52	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 200G	2.290,000	Unidade	11,09	25.396,10
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL-REFIL 200G.	3.830,000	Unidade	10,54	40.368,20
54	QUEIJO COALHO IN NATURA KG, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	1.450,000	Quilograma	34,71	50.329,50
55	QUEIJO MUSSARELA	1.485,000	Quilograma	44,97	66.780,45
56	OVOS BRANCO FRESCOS, TIPO GRANDE - BANDEJA COM 30 UNIDADES	1.085,000	Bandeja	25,59	27.765,15
57	OVOS BRANCO FRESCOS, TIPO GRANDE- BANDEJA COM 12 UNIDADES	700,000	Bandeja	10,67	7.469,00
58	SALGADINHOS MILHO INTEGRAL ORGÂNICO- FARDO COM 10 PACOTES DE 60GR	2.033,000	Fardo	24,63	50.072,79
59	PIOCAS PRONTAS	1.585,000	Fardo	21,15	33.522,75
60	BOMBONS PACOTES DE BALAS MASTIGÁVEIS	698,000	Quilograma	16,87	11.775,26
61	CHICLETE MORANGO 300GR CAIXA	359,000	Caixa	20,66	7.416,94
62	PIRULITOS PACOTE COM 50 UNIDADES	632,000	Pacote	26,48	16.735,36



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
63	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	542,000	Pacote	66,37	35.972,54
64	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA- PACOTE 32GR	392,000	Pacote	22,45	8.800,40
65	CHOCOLATE TIPO ""NUCITA"" BICOLOR, CAIXA COM 48 UNIDADES	463,000	Caixa	26,77	12.394,51
66	BALA CARAMELO - PACOTE DE 660 GRAMAS.	417,000	Pacote	22,24	9.274,08
67	DOCE BANANADA	600,000	Unidade	12,69	7.614,00
68	DOCE GOIABADA	685,000	Unidade	11,57	7.925,45
69	RAPADURA (PRETA OU BRANCA)	625,000	Unidade	10,09	6.306,25
70	PAÇOQUINHA ROLHA POTE 756G POTE 54 PAÇOQUINHAS	160,000	Unidade	26,76	4.281,60
71	PÃO FRANCÊS KG, 50 GRAMAS	3.765,000	Quilograma	15,01	56.512,65
72	PÃO DE HAMBÚRGUER BEM ACONDICIONADO- PACOTE COM 400 G	1.330,000	Pacote	10,05	13.366,50
73	PÃO DE LEITE- PCT COM 400G.	1.120,000	Pacote	10,12	11.334,40
74	PÃO, CACHORRO QUENTE, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS	1.110,000	Pacote	10,20	11.322,00
75	"PÃO DE FORMA TRADICIONAL- PESO LÍQUIDO 400G	1.210,000	Pacote	10,02	12.124,20
76	CHOCOTONE - CAIXA DE 500GR	2.565,000	Unidade	24,80	63.612,00
77	RECARGA DE ÁGUA PURIFICADA MINERAL- DISTRIBUÍDAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	15.220,000	Unidade	6,05	92.081,00
78	ÁGUA MINERAL 1,5L	3.120,000	Unidade	3,12	9.734,40
79	ÁGUA MINERAL 500ML	4.350,000	Unidade	2,23	9.700,50
80	ÁGUA MINERAL COPINHO 200ML	1.500,000	Unidade	1,02	1.530,00
81	TEMPERO PARA CARNES LEGUMES E ARROZ, PACOTE 60G COM 12 UNIDADES DE 5G CADA	525,000	Pacote	5,60	2.940,00
82	ARROZ BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS- ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	12.420,000	Quilograma	5,31	65.950,20
83	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1.995,000	Quilograma	5,00	9.975,00
84	ADOÇANTE FRASCO 100ML	95,000	Unidade	7,00	665,00
85	BISCOITO TIPO CLUBE SOCIAL SABOR VARIADOS, PACOTE CONTENDO 6UND CADA,	4.720,000	Pacote	6,52	30.774,40



**DEPUTADO  
IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA

**TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
86	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- PACOTES DE 400G 3 X 1	4.790,000	Pacote	6,43	30.799,70
87	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - COM 400 GRAMAS COM SUBEMBALAGENS INTERNAS	4.350,000	Pacote	6,45	28.057,50
88	BISCOITO POPULAR DOCE TIPO "MAISENA" EM EMBALAGEM 350G (3 X 1 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA)-	3.510,000	Pacote	7,03	24.675,30
89	BISCOITO POPULAR DOCE- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DE 400G	3.435,000	Unidade	5,93	20.369,55
90	BISCOITO POPULAR SALGADO- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DE 400G	3.490,000	Unidade	5,90	20.591,00
91	CAFÉ MOÍDO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO- PACOTE DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	17.795,000	Unidade	16,70	297.176,50
92	"CALDO DE GALINHA/CARNE EM TABLETE 19G "	2.780,000	Unidade	0,83	2.307,40
93	CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	1.665,000	Pacote	8,67	14.435,55
94	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	1.665,000	Pacote	9,45	15.734,25
95	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 170 GR.	1.175,000	Unidade	5,72	6.721,00
96	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS COM 170 GR	1.180,000	Unidade	5,11	6.029,80
97	AMIDO DE MILHO 500G	1.578,000	Caixa	9,54	15.054,12
98	COLORÍFICO 500 GRAMAS CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS,	1.135,000	Unidade	7,73	8.773,55
99	CREME DE LEITE CAIXA 200G	2.020,000	Caixa	4,21	8.504,20
100	ERVILHA 200GR	592,000	Unidade	3,94	2.332,48
101	EXTRATO DE TOMATE 340GR	1.092,000	Unidade	3,50	3.822,00
102	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, AMARELA,	1.187,000	Quilograma	7,11	8.439,57
103	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G	1.525,000	Pacote	3,48	5.307,00
104	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	1.197,000	Pacote	3,71	4.440,87
105	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	666,000	Quilograma	5,73	3.816,18
106	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	696,000	Quilograma	5,59	3.890,64
107	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400GR	535,000	Unidade	16,19	8.661,65
108	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG	1.155,000	Quilograma	7,18	8.292,90



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
109	FEIJÃO DE CORDA - PACOTES DE 1KG	2.635,000	Quilograma	5,87	15.467,45
110	FEIJÃO TIPO MULATINHO- EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG	1.545,000	Quilograma	9,05	13.982,25
111	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM EM PACOTES COM 1KG	1.300,000	Quilograma	7,42	9.646,00
112	LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	725,000	Caixa	7,17	5.198,25
113	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE 500G	5.720,000	Pacote	4,00	22.880,00
114	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO PACOTE COM 400GR	1.235,000	Pacote	4,55	5.619,25
115	MACARRÃO, TIPO NINHO PACOTE COM 400GR	1.035,000	Pacote	5,00	5.175,00
116	MAIONESE 250GR	625,000	Unidade	6,64	4.150,00
117	MAIONESE 500G	435,000	Unidade	10,32	4.489,20
118	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	719,000	Unidade	4,15	2.983,85
119	MILHO PIPOCA SABOR NATURAL PACOTE 500 G	150,000	Unidade	4,48	672,00
120	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500 G	130,000	Unidade	4,44	577,20
121	ÓLEO DE SOJA 900ML	1.860,000	Unidade	9,12	16.963,20
122	AZEITE DE OLÍVA GARRAFA COM 500 ML	218,000	Unidade	40,28	8.781,04
123	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1KG IODADO	907,000	Quilograma	2,70	2.448,90
124	SARDINHA EM CONSERVA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL PESO LÍQUIDO 125G	1.035,000	Lata	6,75	6.986,25
125	SUCO LÍQUIDO DE 200ML INDUSTRIALIZADO E APRESENTAÇÃO PRONTO PRA BEBER	8.060,000	Unidade	2,76	22.245,60
126	SUCO EM PÓ CONCENTRADO 300GR	672,000	Pacote	7,07	4.751,04
127	TEMPERO COMPLETO 500ML	671,000	Unidade	5,16	3.462,36
128	VINAGRE 500ML	625,000	Unidade	3,03	1.893,75
129	MARGARINA POTE COM 1 KG	800,000	Unidade	16,96	13.568,00
130	MARGARINA POTE COM 500G	820,000	Unidade	9,82	8.052,40
131	MARGARINA POTE DE 250G	626,000	Unidade	6,05	3.787,30
132	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM 200G	345,000	Unidade	14,28	4.926,60
133	AÇÚCAR REFINADO	4.710,000	Quilograma	4,09	19.263,90
134	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM DE 500 ML	1.115,000	Garrafa	4,35	4.850,25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
135	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES	2.938,000	Caixa	4,81	14.131,78
136	ACHOCOLATADO EM PÓ 350G	1.470,000	Unidade	13,89	20.418,30

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.682.291,75 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme determina o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, sugere que este pode ser uma estratégia para ampliação da competitividade, em linha com os objetivos do art. 11, ao ser viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é mandatoriamente incluída no ETP, como estipulado no art. 18, §2º. Considerando a Seção 4 - Solução como um Todo e os critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º, o parcelamento deve ser avaliado quanto à sua tecnicidade, verificando a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas.

Ao considerar a possibilidade de parcelamento do objeto, é necessário avaliar se este permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme previsto no §2º do art. 40. A análise preliminar do processo administrativo sugere uma orientação para a contratação por lote. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que poderia incentivar maior competitividade (conforme art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação da contratação pode ter benefícios logísticos, aproveitando o mercado local e alinhando-se às demandas dos setores e revisões técnicas.

Ao pesar o parcelamento contra a execução integral, mesmo se o parcelamento for viável, a opção por execução integral pode se revelar mais vantajosa, conforme art. 40, §3º. Este método assegura economia de escala e uma gestão contratual eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e respeitar a padronização e exclusividade de fornecedor quando necessário (inciso III). Consolidar o contrato reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente pertinentes em obras ou serviços, após uma avaliação comparativa em conformidade com o art. 5º.

A decisão sobre parcelar ou não a contratação influencia a gestão, fiscalização e a responsabilização administrativa. A execução consolidada simplifica a gestão e protege a responsabilidade técnica, enquanto que um parcelamento, embora

potencialmente melhore o acompanhamento das entregas descentralizadas, também aumentaria a complexidade administrativa. Tal decisão deve ponderar a capacidade institucional e obedecer aos princípios de eficiência do art. 5º.

Após análise criteriosa, a recomendação técnica final sugere que a alternativa de execução integral alinha-se melhor com os interesses da Administração. Esta decisão deve ser destacada como preferida, em suporte aos objetivos definidos na Seção 10 - Resultados Pretendidos, promovendo economicidade e competitividade de acordo com os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios estabelecidos no art. 40.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, uma vez que a demanda está prevista no referido instrumento de planejamento, elaborado com base nas necessidades identificadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

O PCA 2026 foi estruturado com o objetivo de garantir maior eficiência, transparência e racionalização dos gastos públicos, contemplando as contratações essenciais ao pleno funcionamento dos serviços públicos e à execução das políticas públicas municipais. Nesse contexto, a contratação em questão foi previamente planejada, considerando sua relevância, necessidade e compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e administrativas do município.

Ademais, o alinhamento ao PCA demonstra o compromisso da gestão com o planejamento estratégico e com a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, evitando contratações emergenciais e promovendo uma gestão mais organizada e previsível.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não se trata de demanda eventual ou imprevista, mas sim de ação previamente programada, em consonância com o Planejamento Anual de Contratações 2026, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e diversos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE são diversos e possuem como base os princípios da economicidade e eficiência,

conforme os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação almeja garantir a continuidade eficaz dos serviços prestados por meio da aquisição programada de itens alimentícios, cuja demanda pode variar conforme as necessidades específicas das secretarias municipais, especialmente em áreas críticas como saúde e educação. Espera-se que essa contratação reduza consideravelmente os custos operacionais, por meio de uma gestão mais sincronizada dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.

Os principais resultados previstos incluem a diminuição de retrabalho e o aumento da eficiência administrativa, por meio de uma gestão centralizada e criteriosa dos estoques de gêneros alimentícios, garantindo a distribuição oportuna para setores essenciais. Assim, a otimização dos recursos humanos será alcançada por meio da capacitação direcionada para a correta gestão de recursos e implementação adequada do sistema de registro de preços, resultando na racionalização de tarefas do modo a evitar sobrecargas e promover uma operação mais harmônica e eficiente. Em relação aos recursos materiais, a contratação deverá assegurar que não ocorra desperdício, alinhando o uso dos recursos aos reais níveis de necessidade. Esta estratégia está em conformidade com o princípio da competitividade (art. 11) e será monitorada utilizando métricas de desempenho, como indicadores de redução percentual nos custos de aquisição e diminuição das horas de trabalho administrativo ligadas à gestão de recursos por meio dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR).

A implementação deste processo de aquisições por meio do registro de preços visa consolidar os resultados pretendidos, justificando o uso judicioso de recursos públicos. A flexibilidade proporcionada permitirá que as secretarias respondam rapidamente a demandas variáveis, sem comprometer a eficiência ou causar aumentos desnecessários no orçamento. Tais metas estão profundamente alinhadas aos objetivos institucionais de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, promovendo o melhor uso dos recursos públicos e corroborando a importância desta contratação para o atendimento das suas necessidades, ainda que a natureza exploratória da demanda possa tornar algumas estimativas precisas desafiadoras. Assim, uma avaliação contínua é prevista para validar as projeções de economia e eficiência estimadas, embasando o relatório final da contratação com dados solidamente fundamentados.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão

com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação para o registro de preços visa a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e diversos, conforme descrito na necessidade da contratação. Considerando o contexto operacional, marcado por demandas regulares e emergenciais, especialmente nas secretarias municipais, e a natureza variável e não previsível de tais necessidades, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como uma opção altamente adequada. A possibilidade de aquisições fracionadas em conformidade com a materialização da necessidade confere flexibilidade ao processo, harmonizando com a frequência e o tipo de demanda identificados.

Desde uma perspectiva econômica, o SRP promove economia de escala e permite preços negociados previamente, minimizando esforços administrativos e possibilitando compras compartilhadas. Esta modalidade se mostra vantajosa frente à contratação tradicional, que, embora eficaz para demandas pontuais e fixas, pode não oferecer a mesma eficiência para atender necessidades imprevisíveis e flutuantes como as de insumos contínuos.

Do ponto de vista técnico e jurídico, a adoção do SRP está alinhada com os princípios da economicidade, competitividade e interesse público previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A consulta a registros de preços existentes e a integração dinâmica com as ofertas de mercado garantem que a administração municipal de Deputado

Irapuan Pinheiro/CE mantenha-se sincronizada com as melhores práticas e condições de mercado. A ausência de um Plano de Contratação Anual não compromete a viabilidade do SRP, que é reforçada pela previsão no art. 18, §1º, inciso V, como uma solução planejada para contratos futuros.

Portanto, recomenda-se firmemente a adoção do Sistema de Registro de Preços como a escolha **adequada** para essa contratação, otimando recursos, assegurando agilidade e eficiência nas aquisições, e promovendo a continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal escolha não só atende eficientemente ao interesse público como também possibilita a execução harmônica dos 'Resultados Pretendidos'.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação visa atender efetivamente a função administrativa de adquirir gêneros alimentícios e diversos, consoante à natureza da demanda e às necessidades operacionais das diferentes secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Além de valiosos insights operacionais extraídos de nosso 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a consideração sobre a viabilidade dos consórcios deve fundamentar-se principalmente na economia e eficiência potencialmente alcançáveis.

A despeito da regra geral de admissão prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a avaliação rigorosa da adequação ou detalhamento conclusivo sobre a desnecessidade do agrupamento consorciado é fundamentada, no entanto, no art. 18, §1º, inciso I. Considerando que a natureza dos itens a serem contratados não exige múltiplas especialidades coexistentes - senão uma simplificada aquisição contínua de bens - torna a participação consorciada manifestamente **incompatível**. A estrutura de nossa estimativa projeta-se predominantemente por lotes homogêneos e essencialmente simples, gerando, portanto, baixa complexidade técnica e operativa, compatível com o fornecimento direto por distribuidores ou fornecedores únicos.

Dada a amplitude do objeto e seu caráter padrão, a hipótese de vedação dos consórcios evita o aumento desnecessário da complexidade administrativa e fiscalizadora inerente ao gerenciamento consorciado. Tal estrutura oporia a simplicidade e a economicidade asseguradas por um fornecedor único, desconsiderando o pequeno potencial de ampliação financeira - via acréscimo de 10% a 30% na habilitação - que, eventualmente, os licitantes consorciados trariam, na contramão do art. 5º e art. 15. Portanto, reconhecendo a exigência legal de compromissos de constituição e responsabilidades solidárias diferenciadas de

empresas-líderes previstas no art. 15, a operação no regime consorciado resultaria em detrimento da segurança jurídica e eficiência de execução demandada pela Administração.

A decisão de vedar a participação de consórcios emerge como a alternativa mais **adequada** do ponto de vista técnico e jurídico, garantindo a eficiência e economicidade almejada em consonância com as melhores práticas administrativas prescritas no art. 5º da referida lei. Esta fundamentação embasa a tomada de decisão orientada pelo ETP, articulada a fim de ressoar com os resultados pretendidos de economicidade e segurança, sendo, portanto, tecnicamente substanciada a exclusão dos consórcios em convergência com o planejamento refutado e explícito no art. 18, §1º, inciso I.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é vital para assegurar que o planejamento atual se alinha com as necessidades mais amplas da Administração Pública, evitando a duplicação de esforços e sobreposições. Contratações correlatas são aquelas com objetivos semelhantes ou que complementam a solução pretendida, enquanto contratações interdependentes são aquelas que dependem de, ou influenciam, a execução da solução em questão. Essa consideração permite à Administração realizar aquisições mais planejadas e econômicas, maximizando eficiência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, que prioriza a eficiência e economicidade, e art. 40, que orienta para padronização e economia de escala.

Na presente análise, não foram identificadas contratações passadas, em vigor ou futuras que estabeleçam relação direta com a solução proposta, no que se refere a especificações técnicas, quantidades requisitadas, logística, ou operação. A falta de contratações correlatas ou interdependentes sugere que não há oportunidades imediatas para consolidação ou padronização que poderiam resultar em economias significativas. Além disso, não se verificou a existência de contratos vigentes que necessitem de substituição ou ajuste após concluído o planejamento atual. De igual modo, prazos, quantidades e especificações definidas não demonstram dependência de infraestrutura ou serviços adicionais, indicando que a aquisição planejada pode ser executada de forma independente e autossuficiente.

Com base na análise efetuada, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que demandem ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na estratégia de contratação. Assim, a atual proposta de aquisição de gêneros alimentícios e diversos pode prosseguir conforme descrito nas seções precedentes, sem necessidade de alterações estruturais ou logísticas. A ausência de contratações interligadas facilita o desenvolvimento uniforme da iniciativa, garantindo que os

efeitos positivos pretendidos em eficiência e economicidade sejam plenamente atingidos. Portanto, esta etapa confirma a viabilidade da contratação sem que dependências externas ou internas comprometam sua execução, conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios e diversos para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE necessita considerar os possíveis impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos sólidos oriundos de embalagens e o consumo de recursos naturais durante a produção e distribuição. Conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é primordial antecipar esses impactos para assegurar práticas sustentáveis (art. 5º). Com base nas necessidades descritas e no levantamento de mercado, propõem-se soluções para minimizar emissões de gases e reduzir o uso intensivo de recursos, tais como a escolha de produtos locais, que diminuem o impacto do transporte e a emissões relacionadas. As estratégias de mitigação devem abranger iniciativas como a reciclagem e o uso de embalagens biodegradáveis, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e favorecendo o planejamento sustentável (art. 12).

Adicionalmente, a adoção de medidas como a preferência por produtos com selo Procel A, a promoção de logística reversa para embalagens e resíduos orgânicos, e a inclusão de insumos orgânicos ou de fontes renováveis são medidas essenciais para garantir a sustentabilidade das aquisições. Estas ações não apenas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, mas também asseguram a manutenção contínua de suas benesses, integrando obrigatoriamente o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). As ações devem ser orientadas a garantir a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, enquanto consideram a capacidade administrativa para sua implementação, sem criar barreiras indevidas, assegurando o cumprimento do art. 18, §1º, inciso XII.

Portanto, estas medidas mitigadoras são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no atendimento às diversas secretarias do município. Na ausência de impactos significativos, como em bens de uso imediato, a fundamentação técnica será realizada para reiterar a escolha da solução mais apropriada, mantendo o alinhamento com os princípios de eficiência e responsabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme detalhado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamenta a viabilidade da contratação proposta para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e diversos para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Observa-se que a contratação é intrinsecamente associada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas diversas secretarias do município, atendendo adequadamente às demandas regulares e emergenciais, especialmente na área de saúde.

O estudo de mercado realizado revelou que o sistema de registro de preços é a solução mais vantajosa, oferecendo flexibilidade na aquisição dos itens à medida que as necessidades se concretizam, o que se alinha perfeitamente com o contexto operacional dinâmico do município. Além disso, a estimativa das quantidades a serem contratadas e o valor projetado são compatíveis com os recursos públicos disponíveis, promovendo a economicidade e a eficiência, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a presente análise demonstra a adequação da contratação ao planejamento estratégico da administração, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo administrativo. A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade, sob a fundamentação legal da eficiência administrativa e financeira, reflete a vantajosidade e a capacidade desta estratégia em promover uma licitação justa e competitiva, conforme os objetivos do processo licitatório expressos no art. 11 da mesma Lei.

A decisão de prosseguir com a contratação está bem fundamentada e recomenda-se a sua continuidade, observando a necessidade de atualização periódica dos preços registrados, alinhando-os ao artigo 40 que orienta o planejamento adequado das contratações públicas. Tal recomendação baseia-se em sólidos fundamentos da legalidade, economicidade e vantajosidade, compondo uma solução sustentável e aderente às diretrizes legais do art. 6º, inciso XXIII, orientando ainda a base do Termo de Referência necessário para o prosseguimento deste processo.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 25 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva  
MEMBRO